LEI Nº 5.477, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia do Mandarim".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia do Mandarim", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de março, no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º O Dia do Mandarim tem por objetivos:

I - reconhecer e valorizar a contribuição da comunidade chinesa para o desenvolvimento econômico, cultural e social de Foz do Iguaçu;

II - promover o aprendizado da língua mandarim, incentivando a integração cultural e educacional entre o Brasil e a China;

III - fortalecer os laços de amizade e cooperação entre Foz do Iguaçu e a China, contribuindo para o intercâmbio cultural e econômico;

IV - fomentar atividades culturais e educacionais que celebrem a cultura chinesa, incluindo eventos de dança, música, exposições de arte e culinária típica, oficinas de língua mandarim e palestras sobre a história e a cultura chinesas;

V - estimular encontros econômicos e seminários que promovam oportunidades de negócios e parcerias comerciais entre empresas locais e chinesas.

Art. 3º No Dia do Mandarim, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - apresentações culturais, incluindo danças, músicas e artes marciais chinesas;

II - exposições de arte e mostras gastronômicas da culinária chinesa;

III - oficinas e cursos de língua mandarim para a comunidade;

IV - palestras e seminários sobre a história, cultura e economia chinesas;

V - encontros empresariais e fóruns para discutir e promover oportunidades de negócios e parcerias comerciais entre empresas locais e chinesas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c9a0edcf-ad55-4a7c-a8d2-e073bf6e4643.

.../Lei nº 5.477 – fl. 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Jean Mauro Miyagawa Mezomo de Souza
Secretário Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
de Transparência e Governança

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c9a0edcf-ad55-4a7c-a8d2-e073bf6e4643.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.477/2024**

Assunto: **INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O “DIA DO MANDARIM”.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c9a0edcf-ad55-4a7c-a8d2-e073bf6e4643

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: c9a0edcf-ad55-4a7c-a8d2-e073bf6e4643

Hash do Documento

8650821FB575CFD00C3115EE8C07073628589A8B1CC2ACFFE9BE3B483D1068D3

Anexos

5477 - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA DO MANDARIM - PL 72-2024 - VEREADOR JOÃO MORALES..docx - **3174c0bc-2a96-4767-9cf3-c3c1179648a1**
PL 72-2024 - JOÃO MORALES.pdf - **7708b1bb-fb9b-40c1-b264-9256ac88d026**
5477 - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA DO MANDARIM - PL 72-2024 - VEREADOR JOÃO MORALES.pdf - **ab225568-3061-40f4-b326-89fad5111492**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 25/09/2024 12:14:45 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JEAN MAURO MIYAGAWA MEZOMO DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***58518955** em 24/09/2024 12:07:44 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 25/09/2024 10:34:37 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 5054 - Data: 25/09/2024

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.